

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **GERSON TOMAZ MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 17ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202009180914546160, em nome de PAULO MARTINS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0294/2020 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 202009233518385486, em nome de DAKOTA TRANSPORTES EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047574450. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0296/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal. Alto risco SEMMA.

3. O protocolo nº. 202009225519589778, em nome de LUZIA ANDREIA CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046779830. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5310-5/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0277/2020 anexado à consulta.

4. O protocolo nº. 202009222918252637, em nome de LEANDRO DOS SANTOS DE FREITAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006136. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0210/2020 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 202009221418693116, em nome de TRANSPORTES VALE DOURADO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047581155. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5250-8/04 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0297/2020 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 202008052318821114, em nome de LUZIA ANDREIA CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045610015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9603-3/04 e 9603-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0273/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

7. O protocolo nº. 202009225516734984, em nome de GILBERTO LUIS PERCICOTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047587753. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade extrativista e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0121-1/01 e 4633-8/01.

8. O protocolo nº. 202009243116778887, em nome de GIZELI CARRARO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047711735. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 2539-0/02 e 3314-7/18. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0302/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas.

9. O protocolo nº. 202009251012866721, em nome de SEBASTIÃO STUART GOMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047546107. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4665-6/00, 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0298/2020 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202009255814624927, em nome de ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046930373. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0270/2020 anexado à consulta. Condicionado a utilização de veículos de pequeno porte.

11. O protocolo nº. 202009223318157791, em nome de JUDITE HILDEHGARTH CHRIST SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006753. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

CNAEs: 5611-2/05 e 9329-8/03. DOC SEMMA Nº 0246/2020. Edificação e entorno incompatíveis com a atividade. Não possui vagas de estacionamento. Toldo em área pública.

12. O protocolo nº. 202009255717445040, em nome de CARLA MOREIRA SANTOS DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005588. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 4712-1/00 e 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0245/2020. Edificação e entorno incompatíveis com a atividade. Não possui vagas de estacionamento. Toldo em área pública.

13. O protocolo nº. 202009240018938579, em nome de MARIA FLORA RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047749260. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0221/2020 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 202009280120479865, em nome de NICOLE GABRIELLY CORREA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047488682. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2441-5/01, 2441-5/02, 2443-1/00 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0300/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

15. O protocolo nº. 202009300418977094, em nome de EVERTON ANNIES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047591378. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. CNAEs: 2539-0/01 e 2840-2/00. DOC SEMMA Nº 0314/2020. Edificação e entorno incompatíveis com as atividades.

16. O protocolo nº. 202009304713967253, em nome de ANA PAULA SIMÃO DE SOUZA DA ROSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005778. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0313/2020 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202009165918773368, em nome de RETIFICADORA DE MOTORES SÃO JOSÉ LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047133790. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2950-6/00. DOC SEMMA Nº 0281/2020. Utilizando área pública para estacionar veículos.

18. O protocolo nº. 202009223518259119, em nome de CAIO CESAR REGHINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006678. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0267/2020 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 202009243117148649, em nome de ELITON DIOGO ALVES CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007873. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0317/2020 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 202009222618910016, em nome de STEFANI DE RESENDE DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2001987. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 084/2020 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 202009223118847573, em nome de JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006813. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0284/2020 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 202009300413866251, em nome de ROBELLY USINAGEM LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047668960. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0320/2020 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 202010010217991938, em nome de EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005759. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0310/2020 anexado à consulta.

24. O protocolo nº. 202010014212244702, em nome de MARLON ZAPPELLINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007585. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/07, 4530-7/03 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0316/2020 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 202010021814840696, em nome de BRUNO LUIZ DA VEIGA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007660. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/06. DOC SEMMA N° 0303/2020. Solicitam vistoria e parecer do Departamento Municipal de Trânsito.

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

26. O protocolo nº. 202010020312631154, em nome de FLAVIANA BATISTA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047808171. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02. Somente atividades administrativas no local.

27. O protocolo nº. 202010021917118460, em nome de ALDO FRANCISCO CARNEIRO LOBO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047640633. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 0132-6/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0295/2020 anexado à consulta.

28. O protocolo nº. 202009184611206719, em nome de MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047283240. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3832-7/00. Alvará pré operacional.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202009254017306532, em nome de PATRICIA KARIN HLADGZUK, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 12091/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral e fundos, conforme parecer do DPTU/SEMU.

2. O protocolo nº. 202009303719829227, em nome de VANDINEI DE PAULA PACHECO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 3020/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Comunitário 2 (berçário e creche).

3. O protocolo nº. 202009282419692211, em nome de FLAVIO AUGUSTO BORAZO ZILLOTTO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 4015/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 03 unidades.

4. O protocolo nº. 202009303919631510, em nome de CONSTRUTORA E INCORPORADORA TRESSON LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1128/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 09 unidades.

5. O protocolo nº. 202010013917645765, em nome de ARTUR MACHADO OSTORERO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 3904/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 02 unidades.

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

6. O protocolo nº. 202009214213489443, em nome de MARIA ODETE AMERICANO GAUDURO, solicita reconsideração das consultas amarelas n.º 3341/2020 e 3342/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – centro comercial.

7. O protocolo nº. 202010022418605585, em nome de VIS NATURALIS IND. DE COSMÉTICOS LTDA-ME, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 6146/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária – indústria de cosméticos.

8. O protocolo nº. 202009173911560971, em nome de FERNANDO TOSHIO ITO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 12129/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 3 – fabricação de artefatos de cimento. Caso a área utilizada para a atividade seja superior a 5.000,00m² retornar com EIV.

9. O protocolo nº. 202009102017359318, em nome de ERS TRANSPORTES LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a interrupção do prazo para execução da contrapartida (transporte rodoviário de cargas e serviços de logística em geral), conforme parecer do GAT 79/2020 em 24/09/2020.

10. O protocolo nº. 202008141513967714, em nome de MAURICIO AUGUSTO MORAES SARMENTO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 13192/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício horizontal 116 unidades, conforme parecer do GAT 80/2020 em 24/09/2020.

11. O protocolo nº. 92965/2018 (aprovação de projeto), em nome de GEMPE ADM. DE BENS E IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 59502/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 3 – indústria metalúrgica, conforme parecer do GAT 81/2020 em 01/10/2020.

12. O protocolo nº. 201910252619722504, em nome de R CORNELSEN ARQ. E URBANISMO LTDA/CITTA CONST. EMP. LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 13096/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício horizontal 112 unidades, conforme parecer do GAT 82/2020 em 01/10/2020.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 07 de Outubro de 2020.



**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

GERSON TOMAZ MIRANDA
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular